DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

23 DE OUTUBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7465{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PRODAUB

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 016/2026.

CONTRATANTE: PRODAUB - PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA.

CONTRATADA: – ALGAR TELECOM S/A

FUNDAMENTO – A presente contratação direta se dá com fulcro na Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, em especial no inciso II, do artigo 29, e no RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAUB (versão 08/2026), publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 7412 de 06/08/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1) O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de envio de mensagens SMS (Short Message Service), em território nacional, incluindo plataforma de gerenciamento Web, API para integração com os sistemas da PRODAUB, relatórios de processamento, entrega e suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR UNITÁRIO, DO VALOR MENSAL, DO VALOR GLOBAL E DA FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. MENSAL
1	SMS COTA MINIMA	1 a 10.000	0,055	R$ 550,00
2	SMS - EXCENDENTE	10.000 a 50.000	0,055	R$ 2.750,00
3	SMS - EXCENDENTE	50.000 a 100.000	0,055	R$ 5.500,00
4	SMS - EXCENDENTE	100.000 até 150.000	0,055	R$ 8.250,00

2.1) VALOR MENSAL – O pagamento da cota mínima mensal será de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

2.1.1) O valor excedente será calculado conforme tabela acima.

2.2) VALOR GLOBAL – O pagamento global da cota mínima do presente contrato é de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1) O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir de sua assinatura e vigorará por 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2026.

Publicado por: Bruna Carneiro de Freitas Piva
Código identificador: 96fea3fe-028b-4077-8eb0-233b7d07da20